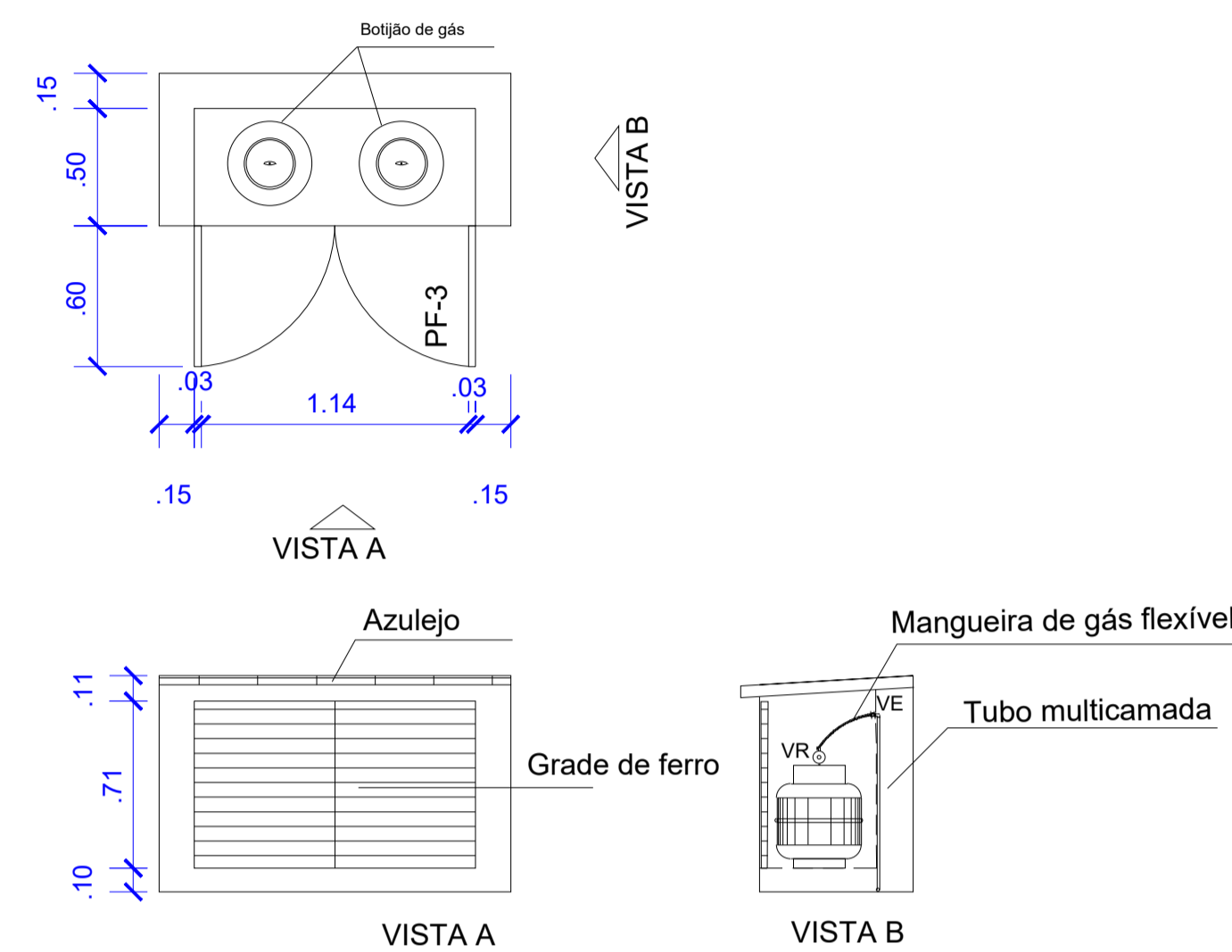


## DETALHE ABRIGO GLP



### LEGENDAS

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	TUBO MULTICAMADA EMBUTIDO NO PISO OU PAREDE
$\phi$	DIÂMETRO NOMINAL DO TUBO MULTICAMADA
VR	VALVULA REGULADORA DE GÁS
VE	VALVULA ESFERA

NOTAS:

- Os tubos multicamadas embutidos no piso ou parede devem ser totalmente envolvidos por argamassa com espessura mínima de 20mm.
- Os tubos enterrados deverão estar a 30 cm de profundidade.
- Os tubos não poderão ter emendas.
- Para curvas no tubo multicamada, deverão ser obedecidas as recomendações do fabricante.
- O abrigo dos botijões deve ser bem ventilado.

CRAS 750 - GLP  
ESCALA 1:50

### NOTAS SOBRE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)

- Localização, Instalação, Separação e Agrupamento:
  - Os recipientes transportáveis trocáveis ou abastecidos no local (capacidade volumétrica igual ou inferior a 0,5 m<sup>3</sup>) e os recipientes estacionários de GLP (capacidade volumétrica superior a 0,5 m<sup>3</sup>) devem ser situados no exterior das edificações, em locais ventilados, obedecendo aos afastamentos mínimos constantes nas Tabelas A1, A2, A3, A4 e A5 do Anexo A, exemplificados nos Anexos E, F, G, H e I. (Norma Técnica n. 28 Parte I do CBMGO, vigente na data da aprovação).
  - É proibida a sua instalação em locais confinados, tais como porão, garagem subterrânea, forro, etc.
- Afastamentos das Tomadas de Abastecimento:
  - As tomadas de abastecimento devem estar localizadas dentro da propriedade (mesmo que na divisa), no exterior das edificações, podendo ser nos próprios recipientes, na central ou em um ponto afastado da central, desde que devidamente demarcadas. As tomadas de abastecimento devem respeitar os seguintes afastamentos mínimos:
    - 3,0 m de aberturas (janelas, portas tomadas de ar, etc.) das edificações;
    - 6,0 m de reservatórios que contenham fluidos inflamáveis;
    - 1,5 m de ralos, rebaixos ou canaletas e dos veículos abastecedores;
    - 3,0 m de materiais de fácil combustão e pontos de ignição.
- Proteção da Central
  - Somente pessoas autorizadas devem ter acesso às centrais de GLP.
  - Para recipientes transportáveis, pode ser construído abrigo de material não inflamável com ou sem cobertura e portas, porém sempre devem ser respeitada a condição de ventilação natural de no mínimo 10% da área da planta baixa e com aberturas inferiores para promover a circulação de ar com área mínima de 0,03 m<sup>2</sup> cada.
  - A central de gás com recipientes estacionários de superfície ou o local de instalação dos vaporizadores, sempre que tiver possibilidade de acesso de público ao local, deve ser protegida através de cerca de tela de arame ou outro material incombustível, com no mínimo 1,8 m de altura, que não interfira na ventilação, contendo no mínimo 2 portões em lados opostos ou localizados nas extremidades de um mesmo lado da central, abrindo para fora, com no mínimo 1 m de largura. A cerca deve possuir os afastamentos mínimos indicados na tabela A-5 da NT-28 Parte I (vigente na data da aprovação) do CBMGO.
  - Na central de GLP é expressamente proibida a armazenagem de qualquer tipo de material, bem como outra utilização diversa da instalação.
- Classificação de Área para Equipamentos e Sistemas Elétricos
  - A iluminação da área da central de GLP, quando necessária, deve estar de acordo com as NBR 5363, NBR 5418, NBR 5419 e NBR 6447 vigentes.
- Proteção Contra Incêndio
  - Devem ser colocados avisos com letras não menores que 50 mm, em quantidade tal que possam ser visualizados de qualquer direção de acesso à central de GLP, com os seguintes dizeres:
    - PERIGO
    - INFLAMÁVEL
    - NÃO FUME
- No Memorial Descritivo Completo do CBMGO
  - A localização, o projeto, a execução, a montagem, o abastecimento e a segurança da central de gás liquefeito de petróleo (GLP), para a instalação predial desta edificação, deverão atender as condições fixadas na Norma Técnica n. 28 (vigente na data da aprovação) do CBMGO e complementado pelas Normas Brasileiras válidas e atinentes aos assuntos, com especial e particular atenção para o disposto nas NBR - 13523, NBR - 13932 e NBR - 14024 vigentes.

# ITAPURANGA - GOIÁS

APROVAÇÃO: **Geraldo Paulo Fernandes:87943166191** Assinado de forma digital por Geraldo Paulo Fernandes:87943166191

DADOS DO PROJETO:  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA - GO.

OBRA COM RECURSOS ESTADUAL

ÁREA DO LOTE = 450,00 M2  
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 259,51 M2

**A R T N° 1020260081868**

ENDEREÇO OBRA:  
RUA 05, QUADRA 20, LOTE 01, AREA A.P.M., VILA BARRINHA, ITAPURANGA \_ GO

PROPRIETÁRIO: **Geraldo Paulo Fernandes:87943166191** Assinado de forma digital por Geraldo Paulo Fernandes:87943166191

AUTORES: **TARSO BARREIRA SILVA:43968589149** Assinado de forma digital por TARSO BARREIRA SILVA:43968589149  
Dados: 2026.04.01 16:09:18 -3307  
Conteúdo: **- PROJETO DE GLP**

Escala:  
Indicada

PRANCHA:  
**01/01**

PROJETO DE GLP